Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO - Oficial — RENATO DE SALLES ABREU - Substituto

MATRÍCULA Nº 13.962 Lº 2D/2 FLS. 200

IMÓVEL: Apartamento 302, em construção, na rua Conde de Bonfim, nº 615, com direito a vaga no local a isso destinado, com a fração de 0,011 do terreno, na freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno 30,60m de frente pela rua Conde de Bonfim; pelo lado direito mede 55,60m por onde confronta com o prédio e respectivo terreno da rua Conde de Bonfim, nº 611; pelo lado esquerdo mede 64,34m por onde confronta com o prédio e respectivo terreno da rua Conde de Bonfim nº 621, e pela linha dos fundos, mede 37,20m por onde confronta com os prédios e respectivos terrenos da ruaAndrade Neves nº 280, e nº 310-F. C.L. 6862 - Inscrição nº 140878. Proprietária:VEPLAN RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede n/Cidade, CGC 42.274.597. Título de propriedade: Lº 3DJ nº 85756, fls. 207 - Lº 8-B nº 355 fls. 287, d/Registro.----------

AV-1/13.962 - Consta inscrita no Livro 2C/9 - 11239, 225-R2, a hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal.Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1977.----------

R-2/13.962 - PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 25 de Janeiro de 1977, do 23º Ofício de Notas d/Cidade, fls. 79 do Lº nº 2624, a proprietária qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel a José Abelardo Ganem, agrônomo e s/m Lucia Mury Guimarães - Ganem, arquiteta, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 025.069.397, residentes n/cidade, pelo preço de Cr$ - Cr$120.300,00 pela fração do terreno, e pelo preço de Cr$520.002,50 pelas acessões, em caráter irrevogável e irretratável. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1977.----------

AV-3/13.962:- A convenção do edifício nº 615 na Rua Conde de Bonfim foi registrada neste Cartório no livro 3 nº 310, fls. 120v, nesta data. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978.----------

AV-4/13.962 - CONSTRUÇÃO:- De acordo com documentos probantes arquivados neste Cartório, no imóvel objeto da matrícula, foi construído o prédio, tendo sido concedido o habite-se em 13-11-78.-Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1978.----------

AV-5/13.962 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: De acordo com a escritura de 20-12-78, do 23º Ofício de notas desta cidade, às fls. 121, do livro 3019, o aptº 302, fica desligado da hipoteca da Av.1, em virtude de autorização da credora. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1979.

R-6/13.962 - VENDA: De acordo com a mesma escritura da Av.5, a proprietária qualificada na matrícula com o CGC nº 42.274.597/0001-02 vendeu o imóvel a JOSÉ ABELARDO GANEM e s/m Lucia Mury Guimarães - Ganem, qualificados no R-2, com o CPF 025.069.207-49 (dela) e CPF nº 025.069.397-68 (dele) pelo valor de Cr$640.302,50. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 241699 em 11-04-77. Rio de Janeiro 14 de maio de 1979.----------

R-7/13.962 - HIPOTECA 1a.: De acordo com a mesma escritura da Av5,

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 38,50
www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: FABIOLA PORTELLA - CPF/CNPJ: ***.605.467-** DATA: 27/08/2024 10:14:30 - VALOR: R$ 38,50

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av-5, os compradores qualificados nos R-2 e 6, deram o imóvel em - la. hipoteca a Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília e filial n/cidade, CGC nº 003.603.05/0198-08, em garantia de uma dívida de Cr$390.316,26, pagável no prazo de 10 anos, a contar desta - escritura , por meio de 120 prestações mensais e consecutivas de Cr$7.850,02, , vencendo-se a primeira 30 dias a contar da assinatura deste contrato, aos juros de 10% ao ano, reajustável pelo (PES/SAC). Rio de Janeiro, 14 de amio de 1979.----------

AV-8/13.962 - CÉDULA HIPOTECÁRIA: Caixa Econômica Federal, credora da hipoteca do R-7, emitiu uma cédula hipotecária sob o número-42499, de 1º grau, série 01, em 20-12-78, no valor de Cr$---------Cr$390.316,26. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1979.----------

AV-9/13.962-RAZÃO SOCIAL:- De acofdo com documentos probrantes, - hoje arquivados, a VEPLAN RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, passou a denominar-se COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTIPAÇÕES E - INVESTIMENTOS VEPLAN. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1980.------

Av.10/13.962 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CEDULA HIPOTECARIA: De acordo com o oficio nº 162 da credora, datado de 10/12/82 e com autorização dada aos 10/12/82 no "Campo 11" da cedula hipotecaria averbada sob o nº 8, fica esta cancelada, bem como a hipoteca registrada sob o nº 7.- Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1983.-------

R.11/VENDA (Protocolo nº 159.281, de 04-02-85): Por escritura de 11-01-1985, do 23º Ofício, Lº 4785, fls.124, ato 16, os proprietários do R.6, venderam o imóvel a GERALDO ROSA, brasileiro, comerciário, casado sob a comunhão de bens com DEA SANTOS ROSA, CPF 045.007.507-97, domiciliados nesta cidade, por Cr$40.000.000,00. Pago o imposto de transmissão guia nº 24/000531 de 11-01-85.- Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1985.----------

R.12/PARTILHA: (Protocolo nº 420191 de 17.01.2005) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por GERALDO ROSA, CPF nº 045.007.507-97, falecido em 04.10.2003, dado e passado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, em 09.12.2004, contendo sentença proferida pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a) Vera Maria Soares da Silva, em 02.09.2004, o imóvel desta matrícula, estimado em R$50.000,00, foi partilhado a: **1)** DÉA SANTOS ROSA, brasileira, viúva, do lar, CPF 002.602.177-35; **2)** MAURO SANTOS ROSA, brasileiro, médico, CPF 958.160.547-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com THELMA ELIZABETH FEIJÓ ROSA, brasileira, médica, CPF 839.852.987-34; e **3)** SERGIO SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, maior, professor, CPF 788.877.477-68, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 1/2 para a viúva, e de 1/4 para cada um dos demais. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 5.64.717922-5 em 19.10.2004. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2005.---LS

O Oficial_____ R69 76513

R.13-13962/PENHORA: (Protocolo nº 541097 de 21/05/2012) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca, nesta Cidade, Dr. Carlos Alfredo Flores da Cunha, contida na Certidão de 10/04/2012, hoje microfilmada, na qual consta mencionado que foi lavrado o Termo de Penhora da mesma data, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face a Ação de Cobrança (**Processo nº 0011260-49.2008.8.19.0209 (2008.209.011094-0)**, movida por **ANGLO AMERICANO ESCOLAS INTEGRADAS LTDA em face de MAURO SANTOS ROSA**, qualificado no R.12, em garantia de uma dívida de **21.810,37**; figurando como Depositário o executado, **sendo este proprietário somente de 1/4 do imóvel**.----------.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2012. O Oficial:_____.

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 38,50

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: FABIOLA PORTELLA - CPF/CNPJ: ***.605.467-** DATA: 27/08/2024 10:14:30 - VALOR: R$ 38,50